

CNPJ - 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira - 45
Tel 12 31179200



LEI N.º 022 DE 11 DE JULHO DE 2011

“Autoriza o Município de São José do Barreiro a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.”

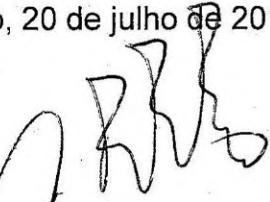
ARTHUR BARBOSA PINTO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 20 de julho de 2011.


Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo